
Regulamento de atribuição de bolsas a jovens conferencistas pela Associação Portuguesa de Economia da Saúde

1 Âmbito

A Associação Portuguesa de Economia da Saúde (APES) decidiu atribuir bolsas a jovens investigadores para apoiar a sua presença na 12^a Conferência Nacional de Economia da Saúde. O objectivo das bolsas é apoiar e promover a actividade científica de jovens investigadores

2 Requisitos para as candidaturas a bolsas

O candidato tem que cumprir os seguintes requisitos para poder solicitar o apoio da APES:

- a) Ser investigador a trabalhar na área de economia da saúde e possuir idade inferior a 35 anos;
- b) Ser investigador português a investigar em instituição portuguesa ou estrangeira; ou alternativamente, ser investigador estrangeiro a desenvolver trabalho sobre o sistema de saúde português;
- c) Ser sócio da APES, há pelo menos um ano, e ter as quotas em dia¹;
- d) Ter submetido um resumo para a conferência e o mesmo ter sido aceite para apresentação;
- e) Envio à APES de pedido justificativo de financiamento total ou parcial, com explicitação das componentes previstas de gasto, e identificação das restantes fontes de financiamento, quando existentes;

¹ Aceitam-se candidaturas de sócios há menos de um ano desde que o sócio seja aluno do segundo ciclo de Bolonha ou tenha concluído o segundo ciclo de Bolonha há menos 12 meses.

Os elementos das candidaturas deverão ser enviados por correio electrónico para apes@ensp.unl.pt.

3 Prazos

Para a 12ª CNES, aplicar-se-á o seguinte calendário para o envio de candidaturas e resposta às candidaturas:

- Prazo limite para envio de candidaturas a bolsas: 31 de Julho de 2011;
- Resposta às candidaturas: até 3 de Setembro de 2011.

4 Financiamento

O valor máximo de cada bolsa é de 800 euros. As bolsas serão atribuídas contra apresentação de facturas que justifiquem a despesa.

Está no âmbito de financiamento da bolsa a inscrição de participação em conferência, o pagamento de despesas de transporte, alojamento e alimentação. Como regra geral, a APES reembolsará as despesas dos conferencistas contra a apresentação de comprovativos de pagamento de despesas referentes à participação do investigador, de acordo com a projecção de despesas e do montante de bolsa aprovado, e após a apresentação de comprovativos de presença na conferência e do material apresentado na conferência.

5 Critérios para avaliação de candidaturas

A atribuição de bolsas será decidida pela Direcção da APES e baseada nos seguintes critérios:

1. Qualidade científica, originalidade e relevância do estudo de investigação;
2. Curriculum vitae do jovem investigador e necessidade de financiamento;
3. Apoios concedidos anteriormente pela APES ao jovem conferencista.

A Direcção da APES decidirá sobre a atribuição de bolsa e sobre o montante a financiar. A aprovação será comunicada por e-mail aos candidatos. Das decisões da Direcção da APES não haverá recurso.

6 Exclusões

Os membros dos Órgãos Sociais da APES não poderão candidatar-se a estas bolsas enquanto forem membros desses Órgãos.

7 Outra informação

A APES divulgará anualmente o nome dos jovens conferencistas que beneficiaram do apoio de bolsas.

Os jovens conferencistas apoiados pela APES ficam obrigados a incluir a APES nos agradecimentos incluídos nas suas apresentações assim como a incluir a APES nos agradecimentos de publicações que sucedam o material apresentado nas respectivas conferências.

A APES reserva-se o direito de divulgar publicamente, nomeadamente no seu sítio de Internet, os apoios concedidos e as entidades que, eventualmente, venham a patrocinar ou co-financiar esses apoios

Para mais informações contactar a Direcção da APES em apes@ensp.unl.pt.

Maio 2011
A Direcção da APES